



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 687/2013-GAB

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2013.

Assunto: Resposta Ofício 591 e 599/2013/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

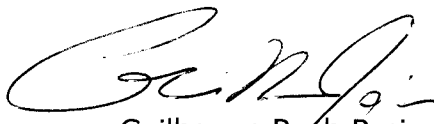
Em atenção aos Ofícios em epígrafe, referentes aos **Requerimentos** protocolados sob os números **285 e 289/2013**, comunicamos a Vossa Excelência, respectivamente, que:

- segundo informações da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, são realizadas ações conjuntas com a Polícia Militar e Servidores da SEGIMU, sendo que o problema já está sanado, eis que os acontecimentos apontados são considerados atos pontuais e, ainda, na licitação que está sendo lançada, já está previsto um posto para o Cemitério Central;

- segundo o Departamento de Trânsito da SEGIMU, há estudo para a implantação da placa de limite de velocidade na referida rua, regulamentando a velocidade máxima de 40km/h.

Colocando-nos à disposição dessa Casa, aproveitamos para renovar nossa estima.

Atenciosamente,


 Guilherme Rech Pasin,
 Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
 Digníssimo Presidente,
 Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 17.01.2014
 AS 10:20 Horas
 Ass.: 